

Ata número um - extraordinária

Data: vinte e um de maio de dois mil e catorze	
Hora: 20:00H	Local: Sede da Junta de Freguesia
Presentes:	Gisela de Fátima Pavão Melo Rodrigues Paz; Vítor João Oliveira Couto; Judite de Fátima Oliveira Cabral Silva; Mário Miguel Rodrigues Furtado; Rodrigo João Medeiros de Sousa; Paula Cristina Leandro Faria; Zenaide da Conceição Ferreira Maré Gouveia Victória; Osvaldo do Rego Janeiro; Carlos Manuel Furtado Freire; Ana Cristina Teixeira Pita; Nuno Filipe Rodrigues Moreira.
Ausentes:	
Ordem de Trabalhos:	I – Postura de Trânsito – Rua do Ouvidor
<p>Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, pelas vinte horas, por convocatória do Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia Mário Miguel Rodrigues Furtado, compareceram na sede da Junta de Freguesia da Conceição, em sessão extraordinária, os elementos da Assembleia de Freguesia acima referidos para dar cumprimento à ordem supracitada do trabalho.-----</p> <p>A sessão iniciou-se com a marcação de presenças dos elementos.-----</p> <p>A reunião teve início com o tema em discussão condicente com a circulação rodoviária na Rua do Ouvidor, foi deliberado por esta junta de freguesia, após debate, que a melhor solução possível para esta rua consiste no seguinte:-----</p> <p>Quem se dirige a partir da Rua de São Sebastião para a Rua do Ouvidor poderá prosseguir até à bifurcação com as Ruas Sacuntala de Miranda e Nossa Senhora das Dores, estando o restante troço sinalizado com um sinal de proibição, excetuando apenas a progressão até ao parque de estacionamento da Polícia.-----</p> <p>Quem se dirige a partir da Rua dos Condes da Ribeira Grande ou da Rua de São Vicente para a Rua do Ouvidor, poderá circular na íntegra neste trajeto até ao cruzamento da Rua de São Sebastião com a Rua das Rosas.-----</p> <p>Esta proposta de circulação para a Rua do Ouvidor foi aprovada por unanimidade pelos</p>	

membros desta assembleia.	
Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei:	
O Presidente	
O Secretário	